



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 55/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 64/65 e amparado no Parecer Jurídico 63/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 66/68, decido pela contratação da Empresa Jornalística Fatos e Fotos LTDA, no valor total de até R\$12.960, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 05 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE